



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 6166 / 2019 Ordinário Data: 04/07/2019 Página 1 / 1

Credor: 279 COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Endereço: Comercial: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, - - C.E.P. 81200240 - Curitiba - PR

C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06 Insc. Est.: ISENT0

Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. Ag.: 2278-0 Conta: 01113-4

Orgão: 06. SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 06.006. DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Prog. Trabalho: 15.452.0013.2.046. AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED / ILUMI
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 368
F. de Recurso: 1507 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF - 01507
Desdobramento: 43 10 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA - DESTINADOS A ILUMINAÇÃO

Tipo de Licitação:
Dispensável

Nº Licitação.....: /

Nº NAD.....: 6273

Nº Convênio:/

Dotação Inicial

262.500,00

Saldo Anterior

262.500,00

Valor

1.395,55

Saldo Atual

261.104,45

HISTÓRICO: REFERENTE RELOCAÇÃO DE POSTES NA UPA-ELDORADO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	FATURAS DE ENERGIA ELETRICA	1.395,55	1.395,55

Local de Entrega

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

1.395,55

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

de Marialva

Banco

04 JUL 2019

Nº da Conta

Nº do Cheque

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
C.N.P.J.: 04.368.898/0001-06



03/07/2019 15:48:43

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.48.46
2278002278

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: P MARIALVA CONT ILUM PUBL
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 11.146-5
EFETUADO POR: VICTOR C MARTINI

Convenio COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Codigo de Barras 83690000013-1 95550111000-6
00101020197-6 87925365406-2
Data do pagamento 03/07/2019
Valor Total 1.395,55
Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

03/07/2019 14:52:18
03/07/2019 15:48:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

página 1 / 2

www.copel.com
0800 643 75 75

MUNICÍPIO DE MARIALVA
R MARIO GALLO, 848 - PE 024 17 UPA PRIETO CAPUTO
ELDORADO JD - MARIALVA - PR - CEP: 86990-000

CNPJ 76.282.680/0001-45

Mês de Referência

Julho/2019

VENCIMENTO

16/07/2019

Unidade Consumidora

101848226

VALOR A PAGAR

R\$ 1.395,55

EVE-01-20197879253654-6

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 085.392.464 - SÉRIE B

Emitida em 01/07/2019

Produto Descrição	Un.	Grandezas Faturadas	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
PART FINANC-OBRAS RD DISTR-PEP_S				1.395,55		

Relatório de postos UPA - ELDORADO

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor ICMS 0,00	Valor Total da Nota Fiscal 1.395,55
Reservado ao Fisco: 0A3B.1F6D.19D4.3A84.7E55.3E19.E9F6.9BE9		

GERENTE DA AGENCIA COPEL DE SUA REGIAO: NELSON MARQUES

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

A PARTIR DE 01/06/2019 - PIS/PASEP 1,11% e COFINS 5,09%.

Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

Períodos Band.Tarif.: Verde:22/06-22/06

IDENTIFICAÇÃO
101848226Mês
07/2019Vencimento
16/07/2019Valor a Pagar
1.395,55

83690000013 1 95550111000 6 00101020197 6 87925365406 2



Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica - Órgão regulador e fiscalizador do setor elétrico.

Conjunto - Agrupamento de unidades consumidoras de uma mesma área de concessão de distribuição, definido pela Copel e aprovado pela ANEEL.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras do Grupo "B", de acordo com os limites fixados por tipo de ligação, conforme determinação da ANEEL: monofásico - valor em moeda corrente equivalente a 30 kWh; bifásico - 50 kWh; e trifásico - 100 kWh.

DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Intervalo de tempo que, no período de observação, em cada unidade consumidora, ocorreu descontinuidade da distribuição de energia elétrica.

FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - Número de interrupções ocorridas, no período de observação, em cada unidade consumidora.

DMIC - Duração Máxima de Interrupção por Unidade Consumidora - Tempo máximo de interrupção contínua, da distribuição de energia elétrica, para uma unidade consumidora qualquer.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC, definidos pela Aneel, resulta compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração dos indicadores a qualquer tempo.

EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

Fator de Potência - Percentual que indica quanto da energia elétrica está sendo utilizada de forma útil. Se o fator de potência estiver abaixo de 92%, será faturado o valor correspondente ao consumo reativo excedente à quantidade permitida conforme determinação da ANEEL.

A medição do fator de potência é realizada em unidades consumidoras trifásicas comerciais e industriais e em residenciais com disjuntor acima de 100 ampères.

Perdas de Transformação - Percentual de ajuste aplicado sobre o consumo de energia elétrica ativa e reativa e demanda (medida em kW) para compensação das perdas de transformação nos casos em que o fornecimento é feito em tensão primária de distribuição, a medição é instalada em tensão distinta daquela de fornecimento e o faturamento é efetuado no grupo "A" (tarifação binômia - consumo e demanda).

Tensão Contratada (TC) - valor eficaz de tensão que deverá ser informado ao consumidor por escrito, ou estabelecido em contrato, expresso em volts ou quilovolts.

Onde pagar

As faturas de clientes do Grupo "A" (ligados em alta tensão) devem ser pagas somente nos bancos conveniados com a Copel.

As faturas de clientes do Grupo "B" (ligados em baixa tensão) podem ser pagas em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira sempre débito em conta corrente, pois é muito mais cômodo, fácil e seguro.

Legislação do setor elétrico

A legislação que regulamenta as atividades do setor elétrico está à disposição dos consumidores para consulta nos escritórios comerciais da COPEL ou no site **www.copel.com**. Verifique também os serviços disponíveis na Agência Virtual.

Telefone Ouvidoria COPEL: 0800 64 70 606 (dias úteis das 08h às 18h - ligação gratuita)

Telefone ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares)